

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional

Coordenação de Identificação e Registro Profissional

Ofício- Circular n.º CIRP/CGSAP/DES/SPPE/MTE

Brasília, de setembro de 2005.

Senhor(a) Delegado(a),

Considerando a entrada em vigor do acordo de regularização migratória entre o Brasil e a Bolívia, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 16/09/2005, segue abaixo as instruções necessárias para emissão de CTPS aos estrangeiros beneficiados pelo mencionado acordo:

- 1- A CTPS será concedida com validade de 180 dias, podendo ser prorrogada no caso de prorrogação do protocolo expedido pela Polícia Federal.
- 2- A CTPS será emitida aos estrangeiros beneficiados pelo Acordo em referência mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Protocolo de pedido de autorização de permanência expedido pela Polícia Federal;
 - b) Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Estrangeiros – SINCRE;
 - c) Passaporte ou outro documento original do solicitante que possa complementar as informações de qualificação civil, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Simões Gonçalves Jr.
Diretor/DES